

LEI MUNICIPAL N.º 1510 /2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO EM SERVIÇO, MATERIAIS E TRANSPORTE AO CLUBE DE MÃES RENOVAÇÃO DA LINHA SÃO ROQUE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio em serviço, materiais e transporte até o valor de R\$ 3000,00 (três mil reais), para o Clube de Mães Renovação da comunidade de Linha São Roque, Ilópolis-RS.

- a) serviço de terraplenagem (nivelamento do terreno em situação para iniciar a construção) até o limite de 10 (dez) horas;
- b) transporte de até 10m³ de areia;
- c) fornecimento de até 15m³ de brita necessária na construção (aproximadamente 150m² de piso bruto);
- d) Fornecimento de 290 (duzentas e noventa) telhas de Brasilit de 4mm e 10 (dez) telhas transparente (fibra) totalizando 300 (trezentas telhas)

Art.2º - Para a concessão do auxílio as comunidades deverão apresentar o seguinte:

- a) pedido solicitando o recurso, devidamente Protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, acompanhado do Plano de Aplicação;
- b) Estatuto Social e Certidão de Registro, acompanhado das Certidões Negativas das esferas Federal, Estadual e Municipal,
- c) Ata da atual Diretoria devidamente autenticada.

Art.3º - A entidade terá até a data de 31 de março de 2005, para apresentar a documentação completa citada no artigo 2º desta Lei.

Art.4º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 09 de março de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração